

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAI-TO

EDITAL Nº 02 DE DEVOLUÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020

A senhora **ANA CELIA DORA DA SILVA**, Presidente da Comissão de Concurso Público da Câmara Municipal de Guaraí, no uso das suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o **EDITAL DE DEVOLUÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO** referente ao certame aberto pelo **Edital nº 01/2020** – para os cargos de Auxiliar de serviços gerais (agente de limpeza); Auxiliar Administrativo; Jardineiro; Motorista; Office-boy; Vigia/Guarda Noturno (Agente de vigilância); Assistente administrativo; Recepcionista, e; Técnico Legislativo, respectivamente – o qual foi cancelado, por rescisão contratual solicitada pela banca organizadora, cujo ressarcimento das taxas de inscrição dar-se-ão nos seguintes termos:

Art. 1º Tem direito ao ressarcimento de taxas de inscrição referentes aos certames abertos pelo Edital nº 01/2020 os candidatos que atenderem aos seguintes critérios:

I – ter sido regularmente inscrito no concurso, mediante pagamento de taxa de inscrição no respectivo certame;

II – constar na relação de candidatos que fazem *jus* ao reembolso, constante no endereço eletrônico <https://www.guarai.to.leg.br/transparencia/devolucao-concurso-001-2020/solicitacao-de-devolucao-de-valores-concurso-01-2020>, dos quais excetuam-se os candidatos isentos e os que obtiveram o reembolso anteriormente.

Art. 2º Para reembolso do valor referente à taxa de inscrição, os candidatos deverão se valer dos seguintes procedimentos:

I – **Dirigir-se à Câmara Municipal de Guaraí (Anexo Vereador Albino Silva) para preenchimento do Requerimento de Reembolso**, ou acessar o endereço eletrônico <https://www.guarai.to.leg.br/transparencia/devolucao-concurso-001-2020/solicitacao-de-devolucao-de-valores-concurso-01-2020>, clicar em *Primeiro Acesso* e preencher os dados solicitados para validação, a fim de criar acesso ao sistema (login e senha);

II – após acessar o sistema, mediante preenchimento de login e senha, o candidato deverá solicitar ressarcimento de acordo com o cargo para qual se inscreveu, preenchendo os dados solicitados;

III – fornecer um documento de identificação com foto, em campo próprio do sistema de ressarcimento, sendo considerados documentos de identidade:

a) as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar e pelo Ministério das

Relações Exteriores;

b) as cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, desde que com foto;

c) a Carteira de Trabalho e Previdência Social, com foto;

d) a Carteira Nacional de Habilitação, com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art. 159, de 23/9/97.

§ 1º É de inteira responsabilidade do candidato apresentar conta bancária apta a receber a restituição.

§ 2º É obrigatório o fornecimento de chave pix **CPF ou Conta Bancária**, cujo titular seja o candidato inscrito.

§ 3º A Câmara Municipal de Guaraí não se responsabiliza por dados incorretos ou preenchimento incompleto.

Art. 3º O sistema de reembolso de que trata este edital estará disponível pelo endereço eletrônico <https://www.guarai.to.leg.br/transparencia/devolucao-concurso-001-2020/solicitacao-de-devolucao-de-valores-concurso-01-2020>, a partir de **14/08/2023** até o dia **15/09/2023***.

§ 1º Durante o período de que trata o *caput* deste artigo, o candidato poderá editar os dados fornecidos se necessário.

§ 2º Após o período referido no *caput* deste artigo, será realizada análise dos pedidos encaminhados.

§ 3º O pagamento do ressarcimento será processado pela Câmara Municipal de Guaraí, em lotes.

Art. 4º O valor da taxa de inscrição referente ao certame aberto pelo Edital nº 01/2020 não pode ser reaproveitado para saldar taxa de inscrição de outro certame.

Art. 5º Em caso de dúvidas, os candidatos podem ser atendidos, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico <https://www.guarai.to.leg.br/transparencia/devolucao-concurso-001-2020/solicitacao-de-devolucao-de-valores-concurso-01-2020>, no campo: *Contato com a Comissão*.

Art. 6º Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão do Concurso.

Art. 7º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guaraí – TO, 10 de agosto de 2023.

Ana Celia Dora da Silva
Presidente da Comissão de Concurso